OBRIGATORIEDADE DE USO DO SAT

Foi publicada a Portaria CAT-59 de 11/06/2015, com as seguintes alterações na obrigatoriedade:

- Postos de combustível: A partir de 01/07/2015, deverão emitir Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e-SAT) em substituição a Cupom Fiscal emitido por equipamento ECF que contar 5 anos ou mais da data da lacração inicial. Esta condição se encerra em 01/01/2017, data em que não será mais permitida a emissão de Cupom Fiscal por ECF, devendo estes serem obrigatoriamente cessados.
- Demais ramos de atividade: A vedação de uso de ECF com 5 anos ou mais da lacração inicial ocorrerá de acordo com o código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do estabelecimento. Dependendo da CNAE, a vedação poderá se iniciar em 01/07/2015, 01/08/2015, 01/09/2015 ou 01/10/2015.

Veja abaixo resumo das regras de obrigatoriedade:

Data	Hipóteses de obrigatoriedade
1º/07/2015	- Novos estabelecimentos
	- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs:
	4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
	4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	- Contribuintes que utilizavam SEPD em substituição ao ECF.
1º/08/2015	- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs:
	4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
	4744005 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
	5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
1º/09/2015	- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs:
	4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	4711302 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
	4713001- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA 4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4722901 -COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
	4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
	4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
	4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

	4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4771702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
	4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
	4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
	4789099 - Esta subclasse compreende:
	o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como:
	- artigos religiosos e de culto
	- artigos eróticos (sex shop)
	- artigos funerários
	- artigos para festas
	- plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação
	- perucas
	- artigos para bebê
	- rede de dormir
	- carvão e lenha
	- extintores, exceto para veículos
	- cartões telefônicos
	- molduras e quadros
	- cargas e preparados para incêndio
	- quinquilharias para uso agrícola
1º/10/2015	-Demais CNAEs cujos ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração.
1º/01/2016	- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 100 mil ou mais em 2015;
	- Postos de combustível, em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2).
1º/01/2017	- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 80 mil ou mais em 2016;
	- Prazo final para os postos de combustível cessarem TODOS os ECFs.
1º/01/2018	- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 60 mil ou mais em 2017.